



Publicado no D.O.C.  
06/06/2024  
Pag. 206

**TERMO ADITIVO Nº 122/2024  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP,**

**OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: READEQUAÇÃO DOS TERMO ADITIVO 111/2024 JANEIRO/2024 E FEVEREIRO/2024 E TA 118/2024 PLANO DE TRABALHO REGULAR MARÇO À AGOSTO/24, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 225/2024-SMS.G**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº [REDAZIDO] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Fica readequado os Termo Aditivo **111/2024** e **118/2024**, para alterar o percentual do parâmetro de pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço de 90% para 85% e a Matriz de Indicadores de Qualidade conforme Portaria 225/2024-SMS.G.

1.1 As alterações dispostas irão vigorar dentro da competência de janeiro a junho do exercício de 2024, totalizando 180 (cento e oitenta ) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas dos Termo Aditivo 111/2024 e 118/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

---

MARISTELA ALVES LIMA HONDA  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

---

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

Testemunhas:

---

SAS-OSS SECONCI  
Nome: Sabrina Sacai Mizutani  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

---

Nome: \_\_\_\_\_  
Leticia dos Santos Marini  
Diretor I - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1